

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 189/2017

Corrente-PI, 06 de junho de 2017.

"Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Corrente - CAE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, VI, e considerando o Processo nº 2.329/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros titulares e suplentes, para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Corrente-CAE:

I. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Leonardo da Silva Nascimento Suplente: Alderice Barbosa de Souza

II. Representantes dos Professores:

Titular: Cantídio Paulo Barros Rocha Suplente: Mericélia Marques César Titular: Luziema Maria da Silva Pereira

Suplente: Sueli Gomes Louzeiro

III. Representantes dos Pais e Alunos:

Titular: Mauro Audi Vilarindo de Araújo Suplente: Adeilde Rodrigues Guedes Titular: Gracilene de Souza Borges Suplente: Paulo Rodrigues Guedes

IV. Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Igor Henrique Rodrigues Guedes Nogueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1908 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Suplente: Patrícia Batista Rodrigues

Titular: Geânia Andrade dos Santos Marques

Suplente: Darlene Marta de Araújo

Art. 2º - O exercício do mandato do Conselho de Alimentação Escolar-CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 06 de junho de 2017.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO Prefeito Municipal